



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para proporcionar atualização e profissionalização na área de comunicação política, pois, prefeitos e suas equipes precisam se manter atualizados e capacitados para enfrentar os desafios da comunicação política, visando também, garantir a eficácia das ações de comunicação institucional.

### 2 –CONTABILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no subelemento:  
3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 3418 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exer 4414 - Assessor de Relações Públicas

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1 a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7 Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

A contratação em evidência é similar a todas as demais contratações de congressos realizados pela empresa F. de Castro Perillo, cujos valores são demonstrados através de notas fiscais de eventos semelhantes.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O curso será contratado para os dias 15 a 16 de abril de 2024, para o Prefeito Municipal Laurindo Sperotto e Assessor de Imprensa Edi Carlos Coleoni.

O serviço a ser prestado pela empresa terá custo de R\$ 530,00 por participante, sendo o valor total para duas inscrições de R\$ 1.060,00.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O curso que o Município almeja contratar é de suma importância para os agentes públicos em ano eleitoral e os palestrantes são referência no tema em questão, reconhecidos por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

O evento é destinado a jornalistas que cobrem política, assessores de imprensa de agentes políticos, jornalistas, profissionais do marketing político e comunicadores em geral, além de políticos e aspirantes à vida pública.

## 6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se capacitar os Agentes Públicos para que saibam o que pode ser feito durante o ano eleitoral.

## 8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Céu Azul, 08 de abril, de 2024.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

Daniela de Freyn Dreyer

Secretária de Administração

Decreto Mun. N° 7.127/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE5C-EC0B-DC5D-038B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 08/04/2024 17:18:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/EE5C-EC0B-DC5D-038B>